



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.000 / 2014 De 04 de JUNHO de 2014

“Aprova o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PMGRS de Santa Rita de Caldas, MG, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, e contém outras providências”.

REGISTRADO E PUBLICADO

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, através de seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o “Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PMGRS de Santa Rita de Caldas, MG, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010”, conforme “Relatório” em anexo, contendo 150 (cento e cinquenta) folhas, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, aos 04 de Junho de 2014.

Ronaldo Tomé do Couto
Prefeito Municipal
CPF 741.390.706-25
Santa Rita de Caldas - MG

RONALDO TOMÉ DO COUTO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DE CALDAS - MG

Ref. lei

Registrado e Publicado em: 04 / 06 / 2014

Quirineide Melo Santos
ASSINATURA